



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2017 – CPL/PMG/SEMS**

Gurupá/pá, 08 de Março de 2017

EDITAL

O pregoeiro do Município de Gurupá/PA, o Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO, designado pelo DECRETO Nº 238/2017 de 2º de Março de 2017**, torna público aos interessados, que estará reunindo no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentação de empresas do ramo de atividade do objeto licitado e que pretendam participar do Processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - CPL/PMG/SEMS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892, Decreto Nº 8.538/2015 - regulamentada pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterada pela 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II: CARTA PROPOSTA DA LICITANTE;

Anexo III: MINUTA DE CONTRATO;

Anexo IV: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

Anexo V: DECLARAÇÃO (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo VII: DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (em cumprimento ao Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520);

Anexo VIII: DECLARAÇÃO QUE RECEBEU O EDITAL E SEUS ANEXOS;

Anexo IX: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo X: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

Anexo XI: CARTA DE ADIMPLEMENTO DO MUNICÍPIO;

Anexo XII: DOCUMENTAÇÃO P/CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL;

Anexo XIII: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

OBS1: Para efeito de aceitação de propostas os licitantes deverão formatar suas propostas por LOTE, porém, a concorrência (DISPUTA), será por ITEM, até a fase verbal de lances, obrigando-se os licitantes a formularem preços para todos os ITENS do LOTE, o não cumprimento desta observação implicará em sua desclassificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS**, conforme relacionados em termo de referência Anexo I deste Edital.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **22/03/2017 às 08:00 horas**, na CPL da Prefeitura Municipal de Gurupá/Pa.

2.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do **Anexo V** que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação e seus Anexos.

3.2. A participação neste Processo Licitatório, importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Cada participante deverá apresentar um representante legal que, devidamente munido de contrato social ou credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.4. É indispensável, sob pena de desclassificação, a presença do representante legal da empresa licitante, até o final da sessão pública do Pregão.

3.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento se dará com a entrega:

a) do envelope, fechado (lacrado), contendo a proposta de preços;

b) do envelope, fechado (lacrado), contendo documentação de habilitação, juntamente com a declaração do Anexo V (dentro do envelope).

c) Instrumento público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida para (não sócios), acompanhado obrigatoriamente de Carta de Credenciamento (Anexo VI), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

d) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

assumir obrigações em decorrência de tal investidura e obrigatoriamente de Carta de Credenciamento (Anexo VI), juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.

Obs: o não cumprimento de qualquer exigência editalícia acima citada no item 4 será motivo de desclassificação.

5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE NESTA LICITAÇÃO

- 5.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
5.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
5.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados (lacrados) e rubricados no fecho, assim denominados:

a) **Envelope N.º 01: Proposta de Preços;**

b) **Envelope N.º 02: Documentos de Habilitação.**

6.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA
ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 – CPL/PMG/SEMS.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA
ENVELOPE n° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 – CPL/PMG/SEMS.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N°



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

6.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente e em mídia de preferencia pen drive contendo:

Carta Proposta da Licitante - Anexo II,

- a) nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda ou CPF (Pessoa Física);
- b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato o nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- c) Especificações dos materiais de medicamentos diversos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os materiais de medicamentos diversos ofertados e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os mesmos, ressaltando-se que será **desclassificado** aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;
- d) Preço unitário e total, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, para o ITEM ofertado, em real, expressos em algarismo e extenso de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- f) Quaisquer tributos, Custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente Cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais medicamentos diversos serem entregues sem ônus adicionais;
- g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes serem entregues lacrados da seguinte forma:

7.2. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

7.3. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) com a declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520 na sua parte exterior (conforme **Anexo VII**).

7.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520.

7.5 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global por ITEM.

8.2. As propostas que estiverem em desacordo com o estipulado no **Anexo I** - Termo de referência serão **desclassificadas**.

8.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço global, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do art. 11º, do mesmo Decreto.

8.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

8.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do ITEM e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.13. Nas situações previstas nos sub item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.16. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.17. Será publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, QUADRO DE AVISOS DOS ORGÃOS PÚBLICOS, SAITE E PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO E MURAL DOS JURISDICIONADOS DO TCM o resultado desta licitação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

9.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e devidamente publicados;

9.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

9.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.5. Contrato social atualizado até a última alteração contratual, ou versão consolidada;

9.6. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante.

9.7. Consulta Negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam - Impedimento - Lei do Pregão, Inidoneidade – Lei de Licitações e Suspensão – Lei de Licitação).

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Tributária e não tributária, quando o Estado sede do licitante tiver os dois tipos) e Municipal (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante;

d.1) Caso a empresa atue, comprovadamente (cartão do CNPJ ou FIC), apenas no ramo de prestação de serviços, ficará desobrigada de apresentar certidão negativa de débito estadual;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovado pelo Decreto Lei n.º 5.452/1943.

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de GURUPÁ/PARÁ (Certidão Negativa).

g.1) A Certidão Negativa de Débito com o Município de Gurupá/Pará deverá ser retirada no Setor de Tributos, mediante a apresentação dos seguintes documentos: CNPJ, Inscrição Estadual, e Municipal.

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. São Benedito, S/N, Bairro Centro - GURUPÁ/PARÁ - PA Email: cplgurupa.pa@gmail.com

9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, apresentação obrigatória de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, pertinente e compatível com o objeto do PREGÃO, expedido por entidade de Direito Público ou Privado, compradora dos materiais em questão; OBS.: (Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá ser registrada em cartório);

9.3.2. Apresentar declaração própria do licitante, de que possui estrutura e condições para executar o objeto desta licitação, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.

9.3.3. Alvará de Licença para funcionamento emitida pela Secretaria Municipal da sede da licitante, em vigência;

9.3.4. Em caso da empresa já ser fornecedora do município de Gurupá/Pará, deverá apresentar Carta de Adimplência emitida pela Secretaria de Educação de Gurupá/Pará;

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) BALANÇO PATRIMONIAL (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

a.1) Para SOCIEDADES ANÔNIMAS, regidas pela Lei Nº 6.404/1976 e SOCIEDADE EMPRESÁRIA, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:

a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);

a.1.2) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.

a.1.3) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;

a.2) Para SOCIEDADES ANÔNIMAS, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades: **ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Av. São Benedito, S/N, Bairro Centro, GURUPÁ/PARÁ E-mail: cplgurupa.pa@gmail.com

a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.

a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1(um), nos ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC), que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$ISG = AT/(PC+ELP)$$

$$ILC = AC/PC$$

Onde:

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

AT – Ativo Total;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

ELP – Exigível a Longo Prazo;

Obs.1 A empresa deverá comprovar, nos termos do artigo 31, § 3º, da Lei 8.666/93, a existência de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação.

Obs.2 A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

9.4.1 para as empresas constituídas no ano corrente, será admitida a apresentação do Balanço de Abertura com o devido registro na Junta Comercial, em substituição do Balanço Patrimonial.

9.4.2 Certidão negativa que comprove que a empresa não se encontra em processo de recuperação judicial e extrajudicial (FALÊNCIA OU CONCORDATA), expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e qualificação econômica federal, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da LC n.º 123/2006.

9.4.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, no original ou em cópia autenticada, em papel timbrado do licitante ou com carimbo de identificação, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

9.4.4 Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativo e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.6 Para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), deverão apresentar toda a documentação listada na parte deste edital identificada como DA HABILITAÇÃO, mesmo que apresentem alguma restrição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

10.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DAS PENALIDADES

12.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.

12.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Gurupá/PA;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso do fornecimento dos materiais;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Gurupá por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

13.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

13.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

14. DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo III terá a vigência conforme o prazo de garantia do objeto cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

14.2. Realizar rigorosa conferência dos materiais de medicamentos diversos, através do setor competente, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

14.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

14.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14.5. Na hipótese do licitante vencedor não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

14.6. O presente Edital e seus Anexos bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

14.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, o contratado não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Processo Licitatório, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15. DO PRAZO E DO PAGAMENTO

15.1. O prazo contratual objeto desta licitação, será conforme a garantia espedida pela empresa vencedora a contar da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado pelo mesmo período, podendo o pagamento ser feito no prazo de até 10 (dez) dias a contar da certificação de que os materiais de medicamentos diversos foram aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento fiscalizador competente. O não cumprimento do prazo de entrega e/ou prestação de serviços, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e imediatamente rescindido.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

16.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária alocadas na Lei orçamentária do Município na seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GURUPÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0200.2-118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FÁRMACIA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPEZA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.311.0200.2-119 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPEZA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

17. DO CADASTRO

17.1 - Para efeito de cadastramento e emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral, os interessados deverão apresentar até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do evento, na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Gurupá/PA, localizada na Avenida São Benedito, S/N, Bairro Centro, Gurupá/PA, CEP: 68.300-000, os documentos relacionados no Anexo XII deste Edital, em original ou cópias autenticadas, ou ainda, cópias simples acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL. A documentação será analisada e, após a análise, caso a documentação esteja completa, será emitido, pela Comissão, o CRC.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

18.2. O fornecimento dos materiais de medicamentos diversos deverá ser rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

18.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

18.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

18.4.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, QUADRO DE AVISOS DOS ORGÃOS PUBLICOS, SAITE E PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO E MURAL DOS JURISDICIONADOS DO TCM, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

18.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

18.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

18.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

18.6. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.7. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou email, enviados ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço: **Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Gurupá - sito Av. São Benedito, S/N – Centro – Gurupá – Estado do Pará – CEP: 68.300-000 Email: cplgurupa.pa@gmail.com**

19. DAS PENALIDADES

19.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste Edital e no Contrato, a empresa ficará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão unilateral do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação com a Prefeitura Municipal de Gurupá;
- d) Declaração de inidoneidade;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1- Fornecer as orientações suficientes e necessárias para o (a) contratado (a);

20.2- Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no presente contrato;

21. DO FORO

21.1. Para dirimir as controvérsias decorrentes do presente, fica leito o Foro da Comarca de Gurupá/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

LOTE - I			
MEDICAMENTOS GERAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT
01	ACEBROFILINA; 25MG/ 5ML, SOLUCAO ORAL, FR COM 120 ML, VIA ORAL	FR	3.000
02	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP	5.000
03	MEBENDAZOL CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 20MG/MLMG SUSPENSÃO ORAL	FR	7.000
04	MEBENDAZOL CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 100MG COMPRIMIDO	COMP	3.000
05	AMINOFILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	4.000
06	NITROFURAZONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 %; FORMA FARMACEUTICA POMADA; TUBO/BISN/G.; VIA TOPICA	POTE	1.000
07	SULFADIAZINA DE PRATA; 1%; CREME; BISNAGA/POTE/TUBO, VIA TOPICA	POTE	80
08	NIFEDIPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	30.000
09	NIFEDIPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA, VIA ORAL	COMP	30.000
10	AMPICILINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	24.000
11	CIMETIDINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	24.000
12	METRONIDAZOL + NISTATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (500MG + 100.000 UI) /5G; FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTACAO EM BG + APLICADOR.	BG	10.000
13	NEOMICINA + BACITRACINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/G +	BG	10.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

	250UI/G; FORMA FARMACEUTICA POMADA; VIA TOPICA		
14	NIMESULIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	25.000
15	SALBUTAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/5ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO FR XAROPE; VIA ORAL	FR	500
16	SECNIDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1.000MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	5.000
17	AMPICILINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSÃO; VIA ORAL	FR	24.000
18	AMBROXOL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE; VIA ORAL	FR	7.500
19	AMBROXOL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE; VIA ORAL	FR	5.000
20	DIMETICONA"; GT 75MG/ML - FR COM 10ML	FR	4.500
21	FENOTEROL, BROMIDRATO; DOSAGEM OU CONCENTRACAO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; VIA DE ADMINISTRACAO VIA INALATORIO;	FR	500
22	NIMESULIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FR CONTA-GOTAS/ML; VIA ORAL	FR	20.000
23	ATROVENT; BROMETO DE IPRATRÓPIO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FR COM 20 ML	FR	700

LOTE - II



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.
01	AMINOFILINA; 24 MG/ML; INJETAVEL; AMP 10 ML. PARENTERAL	AMP	5.000
02	ÁGUA PARA INJEÇÃO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA 10ML, VIA PARENTERAL	AMP	60.000
03	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4MG+50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP_ VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	30.000
04	ACIDO TRANEXAMICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML (250 MG); FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; VIA PARENTERAL;	AMP	4.500
05	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP_ VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	15.000
06	CLORETO DE SÓDIO, 09%, INJETAVEL FRASCO/BOLSA 250ML (SISTEMA FECHADO) VIA INTRAVENOSA	FR	35.000
07	CLORETO DE SÓDIO, 09%, INJETAVEL FRASCO/BOLSA 500ML (SISTEMA FECHADO) VIA INTRAVENOSA	FR	35.000
08	CIMETIDINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR-AMP 2 ML.PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12MESES; VIA PARENTERAL	AMP	15.000
09	CLORETO DE POTASSIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 %; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP 10 ML;	AMP	5.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

10	CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 %; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP 10 ML;	AMP	5.000
11	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 %; SEM VASO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FR-AMP 20 ML. VIA PERCUTANEA	FR	5.000
12	DEXAMETASONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FR-AMP/AMP 2,5 ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES;	AMP	15.000
13	DICLOFENACO SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 75MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FR-AMP AMP 3 ML	AMP	30.000
14	DIPIRONA SODICA; COMPOSTA DE DIPIRONA SODICA 500MG, AMP 2ML, ANALGESICO C/ACAO ANTI-PIRETICA E ANTIFLOGISTICA;	AMP	35.000
15	EPINEFRINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR-AMP/ PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES;	AMP	3.600
16	FUROSEMIDA; 10 MG/ML; INJETAVEL; AMP/FR-AMP 2 ML. PARENTERAL	AMP	10.000
17	GENTAMICINA, SULFATO; 40MG/ML; INJETAVEL; AMP/FR-AMP 1 ML.	AMP	25.000
18	GENTAMICINA, SULFATO; 80MG/ML; INJETAVEL; AMP/FR-AMP 1 ML.	AMP	25.000
19	GLICOSE 25% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; FR 10ML VIA INTRAVENOSA	AMP	5.000
20	GLICOSE; 50% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; AMP/FR/FR-AMP 10 ML, INTRAVENOSA	AMP	5.000
21	GLICOSE 5% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; FR 250ML VIA INTRAVENOSA (SISTEMA FECHADO)	FR	20.000
22	GLICOSE 5% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL;	FR	30.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

	FR 500ML VIA INTRAVENOSA (SISTEMA FECHADO)		
23	GLICOFISIOLÓGICA SOLUÇÃO, FR 500 ML, SISTEMA FECHADO	FR	10.000
24	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO); 100MG FR/AMP	AMP	3.600
25	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO); 500MG FR/AMP	AMP	6.000
26	MANITOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20% EM AGUA PARA INJECAO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA/FR 100 ML SISTEMA FECHADO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES;	FR	5.000
27	METRONIDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA/FR 100ML, GARANTA SISTEMA FECHADO DE ADMINISTRACAO; VIA INTRAVENOSA,	FR	9.000
28	RANITIDINA"; 50MG/ML, AMP COM 2ML	AMP	10.000
29	RINGER + LACTATO DE SODIO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA COM 500ML (SISTEMAFECHADO). PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA PARENTERAL	FR	5.000
30	RINGER SIMPLES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BOLSA COM 500ML (SISTEMAFECHADO). PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA PARENTERAL	FR	5.000
31	VITAMINA C; ACIDO ASCORBICO; 1 G/ML; INJETAVEL; AMP/FR AMP 5 ML; PARENTERAL	AMP	20.000
32	FITOMENADIONA (VITAMINA K); 10 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMP 1ML; ENDOVENOSO	AMP	5.000
33	COMPLEXO B INJETAVEL; AMP/FR AMP 2ML	AMP	20.000

LOTE – III

PSICOTRÓPICOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.
01	ALZEPINOL (OXICARBAMAZEPINA), CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG, FORMA FARMACÊUTICA EM COMP/DRÁGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	1.000
02	BROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2,5 MG/ML (GOTAS); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FR/ML; VIA ORAL	FR	1.000
03	BROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	5.000
04	BROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 6 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	5.000
05	CLONAZEPAM; 0,5 MG; COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL COMP/DRAGEA/CÁP	COMP	10.000
06	CLONAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMP; FORMA DE APRESENTACAO EM COMP; VIA ORAL	COMP	10.000
07	CLOZAPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMP; FORMA DE APRESENTACAO COMP; VIA ORAL	COMP	2.000
08	CLOZAPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMP; VIA ORAL	COMP	2.000
09	IMIPRAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP; VIA ORAL	COMP	10.000
10	IMIPRAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMP/CÁP; FORMA DE APRESENTACAO EM DRAGEA/COMP/CÁP PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	COMP	10.000
11	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	20.000
12	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA	COMP	20.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

	FARMACEUTICA COMP; VIA ORAL		
13	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA FR; VIA ORAL	FR	4.000
14	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	36.000
15	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA FR; VIA ORAL	FR	1.500
16	RISPERIDONA SOL. ORAL 1MG/MLRISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOL ORAL; VIA ORAL	FR	1.000
17	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	1.000
18	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,50MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	1.000
19	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	5.000
20	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	10.000
21	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	10.000
22	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1.000
23	AMITRIPTILINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	30.000
24	BIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	30.000
25	BIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG; FORMA	COMP	5.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

	FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		
26	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FR	1.000
27	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	84.000
28	CARBONATO DE LÍTIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	5.000
29	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	500
30	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	20.000
31	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	20.000
32	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200
33	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	30.000
34	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	30.000
35	FENITOÍNA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	50.000
36	FENOBARBITAL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	80.000
37	FENOBARBITAL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	1.000
38	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
39	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	20.000
40	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	500
41	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	25.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

	FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO		
42	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG + CARBIDOPA 10MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	1.000
43	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG + CARBIDOPA 25MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	5.000
44	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG + CARBIDOPA 25MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	1.000
45	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG + CARBIDOPA 12,5MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	1.000
46	LEVODOPA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM (100 MG + BENZERAZIDA 25MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	1.000
47	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ÁCIDO VALPROICO); FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	CAP	10.000
48	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPROICO); FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	CAP	10.000
49	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ÁCIDO VALPROICO); FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FR	500
50	PROMETAZINA, CLORIDRATO;	AMP	2.000

LOTE – IV

MATERIAL TÉCNICO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.
01	ACICLOVIR; CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSUL A; VIA ORAL	COMP	2.400
02	ACIDO ACETILSALICILICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSUL A; VIA ORAL	COMP	8.000
03	ACIDO ACETILSALICILICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSUL A; VIA ORAL	COMP	15.000
04	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FR	500
05	ACIDO FOLICO; 5MG; COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/CAPSULA/DRAGE A; VIA ORAL	COMP	40.000
06	ACIDO SALICILICO; 5% FORMA FARMACEUTICA POMADA (FN)	BG	500
07	ALBENDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSUL A; VIA ORAL	COMP	3.600
08	ALBENDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL; VIA ORAL	FR	5.400
09	ALENDRONATO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSUL A; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2.000
10	AMIODARONA CLORIDRATO DE 200MG	COMP	1.000
11	AMOXICILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/ML	FR	40.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

12	AMOXICILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSUL A;	CAP	30.000
13	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (250 MG + 62,5 MG)/5ML; FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/ML.	FR	6.400
14	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG + 125 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSUL A	COMP	3.000
15	ANLODIPINO, BESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/CAPSULA/DRAGE A	COMP	5.000
16	ANLODIPINO, BESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSUL A	COMP	5.000
17	ATENOLOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRÁGEA/CÁPSUL A	COMP	40.000
18	ATENOLOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACEUTICA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSUL A	COMP	40.000
19	AZITROMICINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/ DRÁGEA/ CÁPSULA/ COMP. REV./ DRAGEA/ CAPSULA;	COMP	20.000
20	AZITROMICINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE	FR	5.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

	600 MG (40MG/ML); FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL;		
21	BENZILPENICILINA BENZATINA; 600.000UI; INJETAVEL; FRASCO-AMPOLA/AMPOLA COM DILUENTE 4 ML.	FR	2.000
22	BENZILPENICILINA BENZATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1.200.000UI; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA/FRASCO-AMPOLA C/DILUENTE	FR	5.000
23	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300.000UI + 100.000UI; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO INJETAVEL	FR	5.000
24	CALCIO, CARBONATO + VITAMINA D; CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI (D3 OU COLECALCIFEROL); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	COMP	1.000
25	CAPTOPRIL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/ DRÁGEA/ CÁPSULA/ DRAGEA/ CAPSULA	COMP	70.000
26	CARBONATO DE CÁLCIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG CA ++); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	1.000
27	CAVERDILOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.000
28	CAVERDILOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.000
29	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA;	CAP	100.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

	CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRÁGEA/CÁPSUL A		
30	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA; CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG\ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FR	20.000
31	CETOCONAZOL; CONCENTRAÇÃO 2%; FORMA FARMACEUTICA XAMPU; USO TÓPICO	FR	5.000
32	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSUL A	COMP	48.000
33	CLARITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSUL A	COMP	6.000
34	CLINDAMICINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 150MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSUL A	COMP	6.000
35	CLORANFENICOL, PALMITATO DE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000
36	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	FR	3.000
37	DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO 0,1%; FORMA FARMACEUTICA COLÍRIO	FR	500
38	DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO 0,1%; FORMA FARMACEUTICA CREME	BG	5.000
39	DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA ELIXIR	FR	5.000
40	DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSUL A	COMP	5.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

41	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	5.000
42	DEXCLOFENIRAMINA, SOL ORAL 0,4MG/ML	FR	5.000
43	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO; CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRÁGEA/CAPSUL A	COMP	3.600
44	DIGOXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,05MG/ML; FORMA FARMACEUTICA ELIXIR	FR	100
45	DIGOXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.000
46	DIPIRONA SÓDICA;	COMP	30.000
47	DIPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG\ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	7.000
48	ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	40.000
49	ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	40.000
50	ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	30.000
51	ERITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	3.000
52	ERITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FR	500
53	ESPIRONOLACTONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	3.000
54	ESPIRONOLACTONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG; FORMA FARMACEUTICA	COMP	3.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

	COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA		
55	ETINILESTRADIOLN + LEVONORGESTREL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,03 MG + 0,15 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	CAR/BLI STER	5.000
56	FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	CAP	5.000
57	FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	CAP	5.000
58	FLUOREXITINA 20MG CAP OU COMP	COMP	2.000
59	FUROSEMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	20.000
60	GENTAMICINA SULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/G; FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTÁLMICA	BG	500
61	GENTAMICINA SULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA COLÍRIO	FR	500
62	GLIBENCLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	80.000
63	HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 12,5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.000
64	HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	80.000
65	HIDROCORTISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%; FORMA FARMACEUTICA CREME	BG	1.000
66	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO; (35,6MG + 37MG)/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FR	5.000
67	HIDROXOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE; CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000
68	IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG;	COMP	30.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

	FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA		
69	IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 600MG COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	30.000
70	IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM; FORMA FARMACEUTICA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	12.000
71	IPRATRÓPIO BROMETO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,02MG; FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL	FR/TUBO	240
72	ISOSSORBIDA DIMITRATODE COMPRIMIDO SUBLIGUAL 5MG	COMP	500
73	ISOSSORBIDA MONONITRATO DE COMPRIMIDO 40MG	COMP	500
74	IPRATRÓPIO BROMETO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INALANTE	FR	300
75	ITRACONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	1.500
76	ITRACONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA	CAP	6.000
77	IVERMECTINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.000
78	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL CONCENTRAÇÃO 2%; FORMA FARMACEUTICA GELEIA	BG	600
79	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO AEROSSOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL	TUBO	200
80	LORATADINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG\ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FR	3.500
81	LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	15.000
82	LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	75.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

83	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO DE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	3.200
84	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO DE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	650
85	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO DE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	3.500
86	METFORMINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	FR	15.000
87	METFORMINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	COMP	50.000
88	METFORMINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 850 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	80.000
89	METOCLOPRAMIDA 10MG (CLORIDRATO) PLASTIL	COMP	15.000
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 4MG / ML GTS 10 ML (GENÉRICO)	COMP	2,500
91	METRONIDAZOL GEL VAG. 50G + 10 APL. (GENÉRICO)	FR	20,000
92	METRONIDAZOL 250MG COMP. (GENÉRICOS)	BG	50.000
93	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	50.000
94	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML(GEN.) C/80ML	FR	6.000
95	MICONAZOL NITRO 20 MG/G. CR VAG. 80G + 14APL. (GENÉRICOS)	BG	6.000
96	MICONAZOL CONCENTRAÇÃO 2%; FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL + APLICADORES	PC	4.000
97	MICONAZOL NITRATO DE PÓ 2%	PCT	400
98	MICONAZOL NITRATO DE LOÇÃO 2% FORMA FARMACEUTICA CREME, USO TÓPICO	FR	6.000
99	NISTATINA CONC ENTRAÇÃO/DOSAGEM100.000 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	BG	6.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

100	MICONAZOL, NITRATO, CONCENTRAÇÃO 2%; FORMA FARMACEUTICA CREME, USO TÓPICO	FR	7.000
101	NITROFURANTOÍNA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FR	500
102	OLEO MINERAL FORMA FARMACEUTICA FR 100ML	CAP	2.500
103	OMEPRAZOL CONCENTRADO/DOSAGEM/10MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA	FR	700
104	LOZEPREL (OMEPRAZOL) 20MG	COMP	50.000
105	PARACETAMOL 200MG GTS 15ML (GENÉRICO)	FR	10.000
106	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG/COMP, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	COMP	80.000
107	PASTA D'ÁGUA (FN), FORMA FARMACEUTICA PASTA	BG	600
108	PASTA D'ÁGUA (FN), FORMA FARMACEUTICA PASTA	BG	600
109	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%; FORMA FARMACEUTICA LOÇÃO	COMP	3.000
110	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA LOÇÃO	FR	3.000
111	ACIDOM FOLICO; 0MG COMPRIMIDOS/DRAGEA/CAPSULA/DRAGEA/ORAL	FR	40.000
112	PILOCARPINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2%; FORMA FARMACEUTICA COLÍRIO	FR	50
113	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1,34MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	COMP	500
114	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	8.000
115	PIRIDOXINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	600
116	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG; FORMA	COMP	25.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

	FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA		
117	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	10.000
118	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	25.000
119	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	20.000
120	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO CONFORME RENAME 2007	ENV	8.000
121	RETINOL PALMITATO DE CAPSULA 200.000UI	CAP	1.200
122	RETINOL PALMITATO DE SOLUÇÃO OLEOSA 150.000UI/ML	FR	1.200
123	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	30.000
124	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	30.000
125	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	40.000
126	SULFA + TRIMETROPIM SUSP. 50ML (ESPECTROPRIMA)	VD	20.000
127	SULFA + TRIMETROPIM 400 + 80MG COMP. (GENERICOS)	CP	50.000
128	SULFATO FERROSO 205MG/ML C/ 100ML	VD	5.000
129	SULFATO FERROSO 40 MG COMP	COMP	20.000
130	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOL ORAL	FR	5.000
131	TIMOLOJ MALEATO 0,5% SOL. OFT. 5ML (GENERICOS)	FR	600
132	TIMOLOL, MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,25%; FORMA FARMACEUTICA COLÍRIO	FR	500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

133	TIMOLOL, MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,5%; FORMA FARMACEUTICA COLÍRIO	FR	600
-----	--	----	-----

**OBS: OS VALORES UNITÁRIOS SERÃO ANALISADOS CONFORME DETERMINA A
METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL EM SUA
CLAUSULA 8. ITEM 8.3 .**

ANEXO II

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: **Pregão presencial** N°. ____/2017- CPL/PMG/SEMS

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o **objeto** indicado na Planilha de Preços anexos, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de **_(preço da proposta em número e por extenso)_**, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais. outrossim, declaramos que:

- a) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- b) Garantimos que os **materiais** serão **repostos**, sem ônus para A Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- c) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, **durante o fornecimento dos materiais**, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- d) **A efetuar o completo fornecimento dos materiais** no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- e) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- f) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017 –
CPL/PMG/SEMS.
CONTRATO __-PP__/_/2017-SEMS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ/PA, E A EMPRESA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**, entidade de direito público com sede administrativa na cidade de GURUPÁ/PA, sito a Avenida São Benedito, s/n, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.876.397/0001-30, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal, a Sra. **NEUCINEI DE SOUZA FERNANDES**, portador da RG Nº: 1646834 SSP/PA e do CPF/MF nº 258.544.022-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPÁ/PA**, localizada na Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro Centro, GURUPÁ/PA, CEP: 68.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.876.397/0001-30, representada, neste ato, pela Sra. Secretária **ELINADIA BAHIA SILVA DA SILVA**, portadora do CPF/MF de nº 646.071.782-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO** a empresa, inscrita no CNPJ Nº....., com sede na, nº, neste ato representado por seu procurador, brasileiro, CI Nº e do CIC/MF-....., resolvem celebrar o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892, Decreto Nº 8.538/2015 - regulamentada pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterada pela 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

Cláusula Primeira - ORIGEM DO CONTRATO

1.1 Este Contrato Administrativo decorre do **Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, processado sob o Nº. ____/2017 – **CPL/PMG/SEMS**. Realizado no dia ____ de _____ de 2014, às _____, cujo julgamento foi regularmente homologado pela Exma. Sra. **PREFEITA MUNICIPAL**.

Cláusula Segunda - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 O presente Contrato tem por base legal a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892, Decreto Nº 8.538/2015 - regulamentada pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterada pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares.

Cláusula Terceira - DOS RECURSOS

3.1 O objeto deste contrato será pago com recursos orçamentários e financeiros previsto na Lei orçamentária do município, na seguinte classificação Funcional Programática:

ÓRGÃO: 03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GURUPÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0200.2-118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FÁRMACIA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPEZA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.311.0200.2-119 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPEZA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Cláusula Quarta – OBJETO

4.1 - O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, consoante ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017 – CPL/PMG/SEMS** conforme especificação do ANEXO I deste contrato.

Cláusula Quinta - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

5.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

5.1.1 - Anexo I – Termo de Referência

5.1.2 - Anexo II – Carta Proposta do Licitante

5.2 - As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que serão relacionadas no item 5.1 acima.

5.3 - As referências neste instrumento e cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

Cláusula Sexta - FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1 - Prazo de fornecimento será a partir da assinatura do contrato e ordem de compra até o dia ____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

6.2 - Os materiais de medicamentos diversos ofertados pelo licitante deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo;

6.3 - O fornecimento dos medicamentos diversos será feito mediante emissão de Nota de Empenho e Contrato em favor do CONTRATADO;

6.4 - Quando do fornecimento dos materiais de medicamentos diversos, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.5 - Para os materiais de medicamentos diversos constantes no Anexo I deste Contrato a empresa adjudicada e homologada deverá ter local de entrega na Cidade de Gurupá/PA.

Cláusula Sétima - VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência do Contrato será referente ao prazo estipulado na cláusula sexta deste instrumento contratual.

Cláusula Oitava – PREÇOS

8.1 - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento dos materiais de medicamentos diversos constantes no Anexo I deste instrumento contratual o valor global de R\$ _____ (_____ reais), referente _____, que serão pagos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8.2 – No (s) preço (s) fixado (s) neste (s) ITEM (s), estão incluídos todos os impostos, incluindo ICMS e IPI, taxas transportes, seguro, carga e descarga bem, como quaisquer outras despesas diretamente relacionadas com o fornecimento proposto.

Cláusula Nona - FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - O Preço pactuado no item 8.1 será pago da seguinte forma:

9.1.1 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens de consumo, permanentes e serviços prestados, com a Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA ou a critério da Administração.

Cláusula Décima - GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

10.1 – O **CONTRATADO** responderá pela qualidade e garantia dos materiais de medicamentos diversos ofertados, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2017– CPL/PMG/SEMS**.

10.2 – Os materiais de medicamentos diversos ofertados em desacordo com as disposições do presente contrato serão considerados não aceitos, cabendo à **CONTRATADO** providenciar substituição de acordo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL** nº. ____/2017 – CPL/PMG/SEMS. Sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo.

Cláusula Décima Primeira – ALTERAÇÕES

10.1 - A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no objeto deste contrato.

10.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na **CLÁUSULA OITAVA** ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

10.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na **CLÁUSULA OITAVA**, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

Cláusula Décima Segunda - CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

Cláusula Décima Terceira - MULTAS

13.1 - Se o **CONTRATADO** descumprir o prazo estabelecido no Contrato, ficará sujeita a multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato limitada a 5% (cinco por cento) sobre o valor global.

13.2 - De 10% (dez por cento) do valor global do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato.

13.3 - A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que o contrato deixar de ser executado.

13.4 - As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa, e deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após sua cobrança. Decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida o **CONTRATADO**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

13.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato

Cláusula Décima Quarta – RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos.

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência do **CONTRATADO** e, ainda, nos casos previstos no subitem 14.1.1 ficam asseguradas a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na retenção dos materiais de medicamentos diversos já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder do contratado, e de ceder o contrato a quem bem entender independente de qualquer consulta ou interferência do **CONTRATADO**.

14.2.1 - Rescindido o contrato nos termos previstos neste item, a **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** o saldo porventura existente pelos materiais de medicamentos diversos já fornecidos, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, o **CONTRATADO** restituirá à **CONTRATANTE** as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais medicamentos diversos.

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Cláusula Décima Quinta - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1 - O preço estabelecido no item 8.1 inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Serão de responsabilidade do **CONTRATADO** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para-fiscais, de competência da União dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pelo **CONTRATADO**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido ao **CONTRATADO**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

Cláusula Décima Sexta - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

16.1 - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste contrato pela contratado, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato.

16.1.1 - A contratado deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1.

16.1.2 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecida pela **CONTRATANTE**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que, cumprida a formalidade do subitem anterior.

Cláusula Décima Sétima - VALOR DO CONTRATO

17.1 - O valor global do presente contrato é de R\$-.....(..... reais)

Cláusula Décima Oitava - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os seguintes endereços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Av. São Benedito, S/N – Centro – Gurupá – Estado do Pará – CEP: 68.300-000 - E-mail: cplgurupa.pa@gmail.com

18.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo.

18.3 - O **CONTRATADO** declara de este ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pelo correto e perfeito fornecimento dos materiais/produtos.

18.4 - A tolerância ou não do exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo.

18.5 - A contratado fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Nona – FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

19.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Gurupá/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Gurupá/PA, ____ de ____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: **Pregão presencial N.º. ____/2017- CPL/PMG/SEMS**

Prezados Senhores,

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º __ , sediada **(endereço completo)** , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do bem, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta global para: (indicar os itens para o qual está apresentando proposta)
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n.º 02 — Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4.º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de n.º ____ Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: Pregão presencial Nº. ____/2017 - CPL/PMG/SEMS

Prezados Senhores,

(nome da empresa)_, CNPJ/MF n.º __, sediada (**endereço completo**), declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DO CONCORRENTE
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: Pregão presencial N°. ____/2017 - CPL/PMG/SEMS

Pela presente, fica credenciado o Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá/PA, para representar esta Empresa (nome) _____ e CNPJ: _____ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

Local, ____/____/____.

EMPRESA

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s) que
credenciar (em) o Representante
(com firmas reconhecidas)

Observação Importante:

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social em sendo (Sócio) que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento e Instrumento de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida para (não Sócios).

Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: Pregão presencial N°. ____/2017 - CPL/PMG/SEMS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, DECLARA para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2017–CPL/PMG/SEMS.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).

Localidade, ____/____/____.

**Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE RECEBEU O EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao

Senhor Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: Pregão presencial N°. ____/2017 - CPL/PMG/SEMS

Prezado Senhor,

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º____, sediada *(endereço completo)*, declara, para os fins da Pregão Presencial n.º ____/2017 - CPL/PMG/SEMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá/PA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que recebeu o Edital e seus anexos, e cumprimos todas as exigências nele contidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: Pregão presencial N°. ____/2017- CPL/PMG/SEMS

Prezado Senhor,

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º ____, sediada **(endereço completo)**, declara, para os fins da Pregão Presencial nº ____/2017 - CPL/PMG/SEMS, da Secretaria de Saúde do Município de Gurupá/PA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

ANEXO X

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: Pregão presencial N°. ____/2017 - CPL/PMG/SEMS

Prezado Senhor,

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º ____, sediada **(endereço completo)**, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade Pregão Presencial N°. ____/2017 - CPL/PMG/SEMS, que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, ____/____/____.

Assinatura reconhecida do Representante Legal e
Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Pregão Presencial nº ____/____ - _____

Pregão Presencial nº ____/____ - _____

Pregão Presencial nº ____/____ - _____

Pregão Presencial nº ____/____ - _____

Declaramos, por intermédio desta, que a empresa

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
____.____.____/____-____, com sede à _____, Bairro _____, Cidade de
_____, CEP: ____-____, não apresenta qualquer impedimento para participar do(s) evento(s)
acima relacionado(s).

Gurupá/PA, ____ de _____ de _____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

ANEXO XII

Relação de Documentos necessários para emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Gurupá/PA.

01. REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL E COLETIVA - CONTRATO + ALTERAÇÕES.
 02. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.
 03. CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE CONTRIBUINTE (CNPJ) DA MESMA.
 04. CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL – (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) + COMPROVANTE DO ALVARÁ DO ANO EM CURSO.
 05. PROVA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS/ CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
 06. PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA ESTADUAL (CERTIDÃO).
 07. PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO).
 08. CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS).
 09. PROVA DE REGULARIDADE SEGUNDO A SEGURIDADE SOCIAL (INSS).
 10. PROVA DE REGULARIDADE COM A JUSTIÇA DO TRABALHO – CNDT.
 11. REGISTRO OU INSCRIÇÃO E PROVA DE REGULARIDADE DE EMPRESA E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA NO CREA.
 12. XEROX DO RG E DO C.P.F. DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.
- OBSERVAÇÕES:

= TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER AUTENTICADOS NOS CARTÓRIOS OU NA PRÓPRIA PREFEITURA (CPL).

= DOCUMENTOS SUJEITOS A PESQUISA NA Internet.

= TODA DOCUMENTAÇÃO DEVE ESTAR COM DATA DE VALIDADE ATUALIZADA COM O MOMENTO DO CADASTRO.

= DÚVIDAS: ENTRAR EM CONTATO COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 13:00h.

= APÓS 48 h DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS O REPRESENTANTE RECEBERÁ O CARTÃO CRC, EMITIDO POR ESTA COMISSÃO COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 23.991.332/0001-80

ANEXO XIII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de _____ de Gurupá/PA

Referência: Pregão presencial N°. ____/2017 - CPL/PMG/SEMED

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), atesta para os devidos fins que a empresa _____ (empresa requerente), inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), forneceu os materiais/produtos ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- especificação dos materiais/produtos ou serviços

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram efetuado(s)/executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local/Data/Assinatura

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora. O atestado deve ser autenticado em cartório, ou ser apresentado original acompanhado da cópia, cuja autenticidade será conferida CPL – da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA.

Nesse atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa.

Esse atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.